



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1584
06 / 12 / 2010
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/523

Rio Grande, 03 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 094, que **ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.336/99 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.702/09.**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem investindo significativamente nas ações inerentes a rede municipal de ensino. Tais investimentos podem ser verificados por toda a população rio-grandina que acompanha o salto de qualidade que a educação pública municipal teve nos últimos anos. Seja nas ampliações, recuperação e manutenção dos prédios escolares, no investimento em móveis e equipamentos, na aquisição de material didático para alunos e professores, na garantia do transporte escolar nas áreas mais afastadas do município, na implementação do uso das ferramentas digitais para o desenvolvimento dos projetos de aprendizagem; visando a implementação e a manutenção da qualidade do ensino público ao alcance de todos.

Tendo como foco a referida melhoria, sabe-se que a educação não se faz apenas com prédios restaurados e ampliados, nem com materiais e equipamentos de boa qualidade. A educação passa, necessariamente, pelo investimento na capacitação dos professores, que vem sendo desenvolvida de forma sistematizada e efetiva, e também pela qualificação profissional através da valorização salarial.

EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Desta forma, entendemos que a correção da tabela salarial, proposta para o magistério público municipal, vem completar um ciclo, que propiciará a real efetivação da qualidade do ensino público, colocando o Município na vanguarda do desenvolvimento educacional. Ao mesmo tempo que será o ponto de partida para a realização de uma mudança estrutural visando, deste modo, o atendimento eficaz e eficiente para o desenvolvimento integral do protagonista principal de todo o processo ensino-aprendizagem: o aluno da Rede Municipal pública, gratuita e qualificada.

Pela presente exposição de motivos, justificamos a expectativa pela aprovação do projeto de lei que a acompanha.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ALTERA A TABELA CONSTANTE
NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
5.336/99 E REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 6.702/09.**


Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, pela que em anexo segue.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 6.702/2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2010.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMEC/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

REPOSIÇÃO DE 11,48%, LEI N°. XX/10

MAGISTÉRIO

NÍVEIS	VALOR
NÍVEL I	R\$ 512,33
NÍVEL II	R\$ 666,03
NÍVEL III	R\$ 717,28
NÍVEL IV	R\$ 870,95

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
PROF. FUNDAMENTAL I	R\$ 666,03
PROF. FUNDAMENTAL II	R\$ 717,28

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
CLASSE ESPECIAL	R\$ 480,33

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
Básico inicial da Categoria A do func. a/c 01.11.03	R\$ 391,08
PROF. GINÁSIO (sobre ex-padrão 4)	R\$ 391,08
PROF. GINÁSIO (sobre ex-padrão 2)	

LICENCIATURA CURTA	R\$ 562,78
--------------------	------------

BÁSICO DE CADA NÍVEL + CLASSE

CLASSE	BÁSICO (S/ REPOSIÇÃO)	BÁSICO (C/ REPOSIÇÃO)	3 ANOS	5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%
			3 ANOS	5 ANOS	8 ANOS	11 ANOS	14 ANOS	17 ANOS	20 ANOS	23 ANOS	26 ANOS	29 ANOS	32 ANOS	
NÍVEL I	R\$ 459,57	R\$ 512,33	R\$ 537,95	R\$ 563,56	R\$ 614,80	R\$ 666,03	R\$ 717,26	R\$ 768,50	R\$ 819,73	R\$ 870,96	R\$ 922,19	R\$ 973,43	R\$ 1.024,66	
LICENCIATURA CURTA	R\$ 504,83	R\$ 562,78	R\$ 590,92	R\$ 619,06	R\$ 675,34	R\$ 731,61	R\$ 787,89	R\$ 844,17	R\$ 900,45	R\$ 956,73	R\$ 1.013,00	R\$ 1.069,28	R\$ 1.125,56	
NÍVEL II	R\$ 597,44	R\$ 666,03	R\$ 699,33	R\$ 732,63	R\$ 795,24	R\$ 865,84	R\$ 932,44	R\$ 999,05	R\$ 1.065,65	R\$ 1.132,25	R\$ 1.198,85	R\$ 1.265,46	R\$ 1.332,06	
NÍVEL III	R\$ 643,42	R\$ 717,28	R\$ 753,14	R\$ 789,01	R\$ 860,74	R\$ 932,46	R\$ 1.004,19	R\$ 1.075,92	R\$ 1.147,65	R\$ 1.219,38	R\$ 1.291,10	R\$ 1.362,83	R\$ 1.434,56	
NÍVEL IV	R\$ 781,26	R\$ 870,95	R\$ 914,50	R\$ 958,05	R\$ 1.045,14	R\$ 1.132,24	R\$ 1.219,33	R\$ 1.306,43	R\$ 1.393,52	R\$ 1.480,62	R\$ 1.567,71	R\$ 1.654,81	R\$ 1.741,90	

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

REPOSIÇÃO DE 11,48%, LEI Nº. XX/10

MAGISTÉRIO

NÍVEIS	VALOR
NÍVEL I	R\$ 512,33
NÍVEL II	R\$ 666,03
NÍVEL III	R\$ 717,28
NÍVEL IV	R\$ 870,95

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
PROF. FUNDAMENTAL I	R\$ 666,03
PROF. FUNDAMENTAL II	R\$ 717,28

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
CLASSE ESPECIAL	R\$ 480,33

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
Básico inicial da Categoria A do func. a/c 01.11.03	
PROF. GINASIANO (sobre ex-padrão 4)	R\$ 391,08
PROF. GINASIANO (sobre ex-padrão 2)	R\$ 391,08

LICENCIATURA CURTA	R\$ 562,78
--------------------	------------

BÁSICO DE CADA NÍVEL + CLASSE

CLASSE	BÁSICO		BÁSICO DE CADA NÍVEL + CLASSE											
	(S/ REPOSIÇÃO)	(C/ REPOSIÇÃO)	3 ANOS	5 ANOS	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%
NÍVEL I	R\$ 459,57	R\$ 512,33	R\$ 537,95	R\$ 563,56	R\$ 614,80	R\$ 666,03	R\$ 717,26	R\$ 768,50	R\$ 819,73	R\$ 870,96	R\$ 922,19	R\$ 973,43	R\$ 1.024,66	
LICENCIATURA CURTA	R\$ 504,83	R\$ 562,78	R\$ 590,92	R\$ 619,06	R\$ 675,34	R\$ 731,61	R\$ 787,89	R\$ 844,17	R\$ 900,45	R\$ 956,73	R\$ 1.013,00	R\$ 1.069,28	R\$ 1.125,56	
NÍVEL II	R\$ 597,44	R\$ 666,03	R\$ 699,33	R\$ 732,63	R\$ 795,24	R\$ 865,84	R\$ 932,44	R\$ 999,05	R\$ 1.065,65	R\$ 1.132,25	R\$ 1.198,85	R\$ 1.265,46	R\$ 1.332,06	
NÍVEL III	R\$ 643,42	R\$ 717,28	R\$ 753,14	R\$ 789,01	R\$ 860,74	R\$ 932,46	R\$ 1.004,19	R\$ 1.075,92	R\$ 1.147,65	R\$ 1.219,38	R\$ 1.291,10	R\$ 1.362,83	R\$ 1.434,56	
NÍVEL IV	R\$ 781,26	R\$ 870,95	R\$ 914,50	R\$ 958,05	R\$ 1.045,14	R\$ 1.132,24	R\$ 1.219,33	R\$ 1.306,43	R\$ 1.393,52	R\$ 1.480,62	R\$ 1.567,71	R\$ 1.654,81	R\$ 1.741,90	

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1584110

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Sen. Thiago

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2010

314

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2010

Tomás

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 1584110.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de dezembro de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1584/10

TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de agosto de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro

Memória de cálculo

Vantagens fixas e variáveis	A CCANET realizou a simulação da folha salarial de novembro/2010. O valor constante na planilha refere-se à diferença entre a folha com reajuste (simulada) e a folha de novembro sem reajuste.
INSS 22,0% + FGTS 8%	Percentual aplicado na diferença entre a folha reajustada (simulada) e folha de novembro sem reajuste dos servidores regidos pela CLT.
Previrg 16,06%	Percentual aplicado na diferença entre a folha reajustada (simulada) e folha de novembro sem reajuste dos servidores regidos pelo Estatuto.
Pass Atuarial 20,2%	Percentual aplicado na diferença entre a folha reajustada (simulada) e folha de novembro sem reajuste dos servidores regidos pelo Estatuto, inclusive para servidores que percebem de outras fontes de recurso (ex.: FUNDEB, MDE).
Gratificação Natalina	Média dos doze meses de incremento.
Encargos s/ grat. Natalina	INSS, FGTS, e PREVIRG sobre a gratificação natalina
Gratificação Férias	Média dos doze meses do período aquisitivo de incremento.
Previsão Mudança Nível	Previsão para promoções verticais dos professores somado a contribuição patronal de 16,06% à PREVIRG. A gratificação natalina e a gratificação de férias que irão impactar estão incluídos aqui. O ano utilizado foi o de 2008, haja visto que comparando o ano de 2010 com 2009 houve crescimento de superior a 200%. Não está somado o impacto em outras vantagens tais como regime +20, Classe, etc...
Passivo Atuarial s/ mudança nível	20,20% sobre a previsão de mudança de nível.
Mudança de Classe	Elaborado relatório de Classe para o ano de 2011 e calculada o aumento a partir de dos meses que os servidores adquirirem direito. Já está somada a gratificação natalina e a gratificação de férias.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 048/2010

Data da Elaboração: 12/11/2010

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: aumento de 11,48% de quadro de magistério (Nível I à Nivel IV e Licenc. Curta)

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	Situações Cabíveis
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2, 3
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	2
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	3
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	SALDO 12/11/2010
03.01.04.122.0001.2102	Pessoal Ativo e Encargos-GERAL PRÓPRIOS	0001	7.363.292,84
03.01.04.122.0001.2105	Encargos com Previdência RPPS - Aivos SMA 16%	0001	595.102,88
03.01.28.846.0001.0107	Encargos Especiais com Previdência - RPPS - Executivo	0001	790.064,21
TOTAL DA DESPESA			8.748.459,93

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 Não2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
janeiro		250.243,15	302.950,81	Ativo Financeiro mês anterior:(CONTABILIDADE)		31.964.084,67
fevereiro		92.654,26	116.735,38	(-) Passivo Financeiro mês anterior:(CONTABILIDADE)		15.191.477,47
março		92.654,26	116.735,38	(=) Resultado Financeiro mês anterior		16.772.607,20
abril		92.654,26	116.735,38	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		127.528.515,87
maio		92.654,26	116.735,38	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		59.503.956,86
junho		92.654,26	116.735,38	(=) Resultado Financeiro projetado ano		84.797.166,21
julho		92.654,26	116.735,38	(+) receitas primeiro ano seguinte		R\$ 132.393.246,40
agosto		92.654,26	116.735,38	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		R\$ 127.328.647,21
setembro		92.654,26	116.735,38	(+) receitas segundo ano seguinte		R\$ 139.012.908,72
outubro		92.654,26	116.735,38	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		R\$ 133.649.251,32
novembro		92.654,26	116.735,38	(=) situação financeira antes do Impacto		95.225.422,80
dezembro	83.956,52	250.243,15	302.950,81	(- gastos impacto) = situação projetada		91.941.182,03
Soma	83.956,52	1.427.028,88	1.773.255,37			
E) Percentual atual de despesa com pessoal -2010(executado)						44,68%
E) Percentual atual de despesa com pessoal - 2011(Previsão)						46,97%



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 049/2010

Data da Elaboração: 12/11/2010

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: aumento de 11,48% de quadro de magistério (Nível I à Nível IV e Licenc. Curta)

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	Situações Cabíveis
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado	2, 3
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	SALDO 12/11/2010
08.02.12.361.0001.2353	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - MDE	0020	1.162.724,83
08.02.12.361.0001.2359	ENCARGOS COM PREVIDENCIA-RPPS - ATIVOS SMEC	0020	879.609,48
			2.042.334,31

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 Não2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	MDE
janeiro		57.560,15	83.938,93	0020	
fevereiro		34.665,07	40.428,12	Ativo Financeiro mês anterior:	5.082.274,27
março		34.665,07	40.428,12	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	997.951,54
abril		34.665,07	40.428,12	(=) Resultado Financeiro mês anterior	4.084.322,73
maio		34.665,07	40.428,12	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	R\$ 23.197.838,16
junho		34.665,07	40.428,12	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	R\$ 9.187.524,69
julho		34.665,07	40.428,12	(=) Resultado Financeiro projetado ano	18.094.636,20
agosto		34.665,07	40.428,12	(+) receitas primeiro ano seguinte	R\$ 23.727.845,04
setembro		34.665,07	40.428,12	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	R\$ 7.993.577,84
outubro		34.665,07	40.428,12	(+) receitas segundo ano seguinte	R\$ 24.914.144,89
novembro		34.665,07	40.428,12	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	R\$ 8.553.128,29
dezembro	33.071,90	72.211,16	83.938,93	(=) situação financeira antes do Impacto	50.189.920,00
Soma	33.071,90	476.422,04	572.159,07	(- gastos impacto) = situação projetada	49.108.266,99
E) Percentual atual de despesa com pessoal 2010(executado)					44,68%
E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011(previsão)					46,97%



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 050/2010

Data da Elaboração: 12/11/2010

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: aumento de 11,48% de quadro de magistério (Nível I à Nível IV e Licenc. Curta)

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

Situações Cabíveis

- | 1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
|---|--|
| 2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado | 2 |
| 3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	SALDO 12/11/2010
08.02.12.361.0001.2354	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FUNDEB	0031	7.418.009,89
08.02.12.361.0001.2359	ENCARGOS COM PREVIDENCIA RPPS-ATIVOS-SMEC	0031	752.260,32
TOTAL DA DESPESA			8.170.270,21

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 Não2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	FUNDEB
janeiro		799.059,21	1.019.070,69		
fevereiro		397.644,04	507.517,79	Ativo Financeiro mês anterior:	7.220.451,27
março		397.644,04	507.517,79	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	400.784,89
abril		397.644,04	507.517,79	(=) Resultado Financeiro mês anterior	6.819.666,38
maio		397.644,04	507.517,79	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	R\$ 44.060.492,50
junho		397.644,04	507.517,79	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	R\$ 36.924.002,78
julho		397.644,04	507.517,79	(=) Resultado Financeiro projetado ano	13.956.156,10
agosto		397.644,04	507.517,79	(+) receitas primeiro ano seguinte	R\$ 50.757.108,49
setembro		397.644,04	507.517,79	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	R\$ 45.376.166,75
outubro		397.644,04	507.517,79	(+) receitas segundo ano seguinte	R\$ 56.827.501,04
novembro		397.644,04	507.517,79	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	R\$ 48.552.498,42
dezembro	333.423,85	799.059,21	1.019.070,69	(=) situação financeira antes do Impacto	27.612.100,46
Soma	333.423,85	5.574.558,79	7.113.319,27	(- gastos impacto) = situação projetada	14.590.798,55

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2010(executado)

44,68%

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011(previsão)

46,97%



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1043/10
Proc 1584/10


Rio Grande, 14 de dezembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 94/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espindola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Altera a tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 5.336/99 e revoga a Lei Municipal nº 6.702/99.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA A TABELA CONSTANTE
NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.336/99 E REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 6.702/09.**

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, pela que em anexo segue.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 6.702/2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.961, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ALTERA A TABELA CONSTANTE
NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
5.336/99 E REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 6.702/09.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

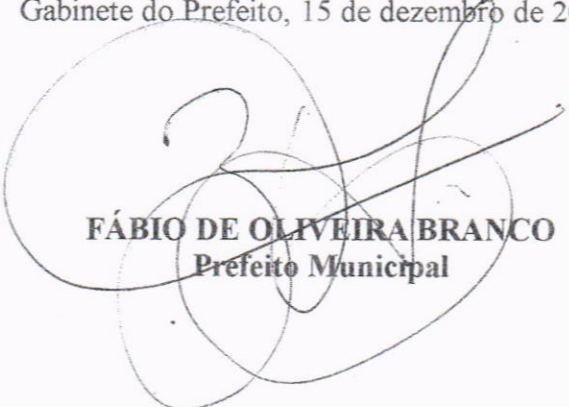
Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, pela que em anexo segue.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 6.702/2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMEC/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

REPOSIÇÃO DE 11,48%, LEI Nº. XX/10

MAGISTÉRIO

NÍVEIS	VALOR
NÍVEL I	R\$ 512,33
NÍVEL II	R\$ 666,03
NÍVEL III	R\$ 717,28
NÍVEL IV	R\$ 870,95

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
PROF. FUNDAMENTAL I	R\$ 666,03
PROF. FUNDAMENTAL II	R\$ 717,28

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
CLASSE ESPECIAL	R\$ 480,33

QUADRO EM EXTINÇÃO	VALOR
Básico inicial da Categoria A do func. a/c 01.11.03	
PROF. GINASIANO (sobre ex-padrão 4)	R\$ 391,08
PROF. GINASIANO (sobre ex-padrão 2)	R\$ 391,08

LICENCIATURA CURTA	R\$ 562,78
--------------------	------------

BÁSICO DE CADA NÍVEL + CLASSE

CLASSE	BÁSICO (S/ REPOSIÇÃO)	BÁSICO (C/ REPOSIÇÃO)	5,00% 3 ANOS	10,00% 5 ANOS	20,00% 8 ANOS	30,00% 11 ANOS	40,00% 14 ANOS	50,00% 17 ANOS	60,00% 20 ANOS	70,00% 23 ANOS	80,00% 26 ANOS	90,00% 29 ANOS	100,00% 32 ANOS
NÍVEL I	R\$ 459,57	R\$ 512,33	R\$ 537,95	R\$ 563,56	R\$ 614,80	R\$ 666,03	R\$ 717,26	R\$ 768,50	R\$ 819,73	R\$ 870,96	R\$ 922,19	R\$ 973,43	R\$ 1.024,66
LICENCIATURA CURTA	R\$ 504,83	R\$ 562,78	R\$ 590,92	R\$ 619,06	R\$ 675,34	R\$ 731,61	R\$ 787,89	R\$ 844,17	R\$ 900,45	R\$ 956,73	R\$ 1.013,00	R\$ 1.069,28	R\$ 1.125,56
NÍVEL II	R\$ 597,44	R\$ 666,03	R\$ 699,33	R\$ 732,63	R\$ 799,24	R\$ 865,84	R\$ 932,44	R\$ 999,05	R\$ 1.065,65	R\$ 1.132,25	R\$ 1.198,85	R\$ 1.265,46	R\$ 1.332,06
NÍVEL III	R\$ 643,42	R\$ 717,28	R\$ 753,14	R\$ 789,01	R\$ 860,74	R\$ 932,46	R\$ 1.004,19	R\$ 1.075,92	R\$ 1.147,65	R\$ 1.219,38	R\$ 1.291,10	R\$ 1.362,83	R\$ 1.434,56
NÍVEL IV	R\$ 781,26	R\$ 870,95	R\$ 914,50	R\$ 958,05	R\$ 1.045,14	R\$ 1.132,24	R\$ 1.219,33	R\$ 1.306,43	R\$ 1.393,52	R\$ 1.480,62	R\$ 1.567,71	R\$ 1.654,81	R\$ 1.741,90

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

ATA Nº 8601

PROCESSO Nº 1584

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	X		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	X		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	X		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	X		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	X		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO:	08		

DATA: 14.12.2010

SECRETÁRIO